



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

MODALIDADE: LEILÃO

CONTRATO Nº: 20260172

TIPO: MAIOR LANCE

PROCESSO: 002.2026

FINALIDADE: LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE BENS ORIUNDOS DE FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, através de sua Comissão de licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em local e horário adiante definidos a “LICITAÇÃO PÚBLICA”, para o leilão de Veículos oriundos de fiscalizações de trânsito pelo departamento municipal de trânsito (DEMUTRAN), todos no estado de conservação em que se encontram, conforme relacionado no Anexo I, parte integrante deste Edital, na modalidade de “LEILÃO PÚBLICO”, regidos sob os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, da [LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014](#) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016, sob a responsabilidade da empresa ELLO GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 15.048.722/0001-93, credenciado para o mesmo através do Processo: 002.2026, regendo-se pelas condições seguintes:

1 – OBJETO

1.1 - A presente Licitação na modalidade de “leilão público” tem por objeto leiloar os veículos oriundos de fiscalização de trânsito pelo departamento municipal de trânsito de RONDON DO PARÁ (DEMUTRAN), relacionados no Anexo I do presente edital, no estado de conservação em que se encontram. Reservando-se o direito a Comissão de Leilão da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, de retirar até o dia anterior ao leilão qualquer lote do Anexo I que julgar inalienável, tudo de acordo com o interesse público.

2 - LOCAL, DATA, HORÁRIO, ENDEREÇO, MODALIDADE DO LEILÃO E VISITAÇÃO

2.1 - O Leilão será realizado *on-line* e presencial, sendo o lance de forma virtual no endereço eletrônico da empresa contratada, acessando o site www.elloleiloes.com.br nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2026, a partir das 09:00 horas, com transmissão das arrematações em tempo real, e lances presenciais deverão ser realizados presencialmente no endereço: EMEF DOM PEDRO I, rua Gonçalves Dias, nº 830, centro – Rondon do Pará.

2.2 – A Visitação presencial para os bens será realizada entre os dias 10 e 12 de junho de 2026, nos locais abaixo, no município de RONDON DO PARÁ:

- Rua Cristo Rei, S/N, bairro Miranda – RONDON DO PARÁ-PA;
 - Rua pouso alto, s/n, atrás do viveiro de mudas da secretaria municipal de agricultura, bairro Miranda – RONDON DO PARÁ
- Dúvidas sobre os itens de visitação deverão ser sanados através de contato telefônico no número (94) 98405-7192, Ramon.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 – Para aquisição de máquinas, equipamentos, objetos, e veículos classificados como CONSERVADOS é facultada a participação de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
- 3.2 – Para arrematação de veículos classificados como SUCATA, somente poderão participar empresário individual ou sociedade empresarial de desmanche de veículos automotores que apresente documentação comprovando registro perante o órgão executivo de trânsito do Distrito Federal ou Estado em que realize as atividades e cumpra todos os





requisitos legais previstas na [LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014](#) e também Contrato Social que apresente CNAE para atividade econômica de desmanche de veículos automotores;

- 3.3 – Para participar o interessado deverá se cadastrar antecipadamente no site: www.elloleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados neste Edital para análise e aprovação do cadastro. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro online;
- 3.4 – Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet. A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de e-mails.
- 3.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 3.6 - Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos para emissão da Nota de Arrematação:
 - 3.6.1 - Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência;
 - 3.6.2 - Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), CNPJ, RG, CPF do responsável legal. Sendo para o caso de adquirir VEÍCULO SUCATA necessário também comprovar registro perante o órgão executivo de trânsito do Distrito Federal ou Estado em que realize as atividades e cumpra todos os requisitos legais previstas na [LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014](#); 3.7 - Vedada à participação de servidores (ocupantes de cargos efetivos ou Comissionados) desta Comissão, bem como os incapazes nos termos da legislação civil.
- 3.8 – Somente serão aceitos lances *on-line* através da plataforma digital da empresa contratada;
- 3.9 - Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar imediatamente a ser leiloado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.
- 3.10 - Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, a empresa está autorizada a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que a empresa emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do leiloeiro, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 - As vendas serão concretizadas a quem tiver seu cadastro sua documentação aprovada e maior lance ofertado via plataforma do leiloeiro www.elloleiloes.com.br, pagando em moeda corrente do país dentro do prazo previsto, por meio de depósito, boleto emitido pela empresa ou via PIX.
- 4.2 – O arrematante deverá deixar como caução o pagamento da comissão de 20% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, poderá ser feito através do PIX: [15.048.722/0001-93](#) em nome de ELLO GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, a serem creditados no Banco Caixa Econômica Federal, Agência: 4688, C/C: 428-3.
- 4.3 – Os pagamentos deverão ser feitos no prazo máximo de 48 horas após o leilão, não sendo possível a prorrogação desse prazo, ficando os arrematantes que não o respeitarem enquadrados no item 3.10.
- 4.4 – O valor referente à comissão do leiloeiro deverá ser pago diretamente na conta do mesmo via PIX através da chave [\(94\)98405-7192](#) (telefone), em nome de RAMON DE SOUZA PRADO, a ser creditado no banco PagSeguro internet instituição de pagamento S.A. Agência 0001, Conta 23284832-5.

5 - CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

- 5.1 - Os veículos leiloados, máquinas e objetos serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, eximindo-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA CONTRATADA de responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos





mesmos, pressupondo-se que tenham sido, no momento da visitação, previamente examinados pelos arrematantes e que o oferecimento de lances por parte destes, indica o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, devendo os interessados fazer a vistoria "IN LOCO", pois não serão aceitas reclamações posteriores.

- 5.2 – Serão leiloados lotes individualizados com lances a partir do preço mínimo descrito na coluna LANCE MÍNIMO do ANEXO I do Edital.
- 5.3 - A liberação dos bens arrematados somente se fará após a comprovação do pagamento, através do crédito em conta em conformidade com o item 4.1, 4.2 e 4.4, no momento da entrega terão as placas retiradas e destruídos pela equipe da empresa contratada, de forma a impossibilitar o tráfego para o caso de SUCATAS. Escapamentos do tipo "Kadron" poderão ser removidos pelo departamento de trânsito responsável conforme orientação da direção.
- 5.3.1 – A liberação do lote arrematado somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta bancária em conformidade com este Edital, quando então será expedida a competente Nota de Arrematação, finalizando-se o negócio.
- 5.3.2 – A entrega dos bens iniciar-se-á 07 (sete) dias úteis após o certame, ou a critério da Comissão de Leilão, sendo que para o caso de SUCATAS o arrematante deverá neste momento apresentar a documentação exigida no item 3.2;
- 5.3.3 - Considera-se automaticamente anulada a arrematação nos casos que o pagamento não for efetuado por quaisquer motivos. Resguardando-se o direito à Prefeitura municipal de RONDON DO PARÁ através da sua Comissão de Leilão, na imputação de sanções legais ao arrematante inadimplente ou desistente;
- 5.3.4 - Ocorrendo a situação prevista no item 5.3.3, o arrematante perde o valor dado em calção descrito no item 4.2, a título de arras.
- 5.4 - Em caso de inobservância do disposto neste edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente leiloado em segunda chamada no mesmo evento, sem prejuízo das sanções que preceitua o Art. 335 do Código Penal, àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal;
- 5.5 – Observado o que dispõe o item 3.2, os veículos que se encontram na condição de SUCATAS C/ MOTOR INSERVÍVEL, OU SUCATAS INSERVÍVEIS não se transferem por tradição, não terão liberados os documentos de registro e não poderão ser regularizados junto aos órgãos competentes, incluindo motores (EXCETO SUCATAS APROVEITÁVEIS), câmbios, e outras partes numeradas sujeitas ao controle do DETRAN. Tais veículos destinando-se EXCLUSIVAMENTE PARA DESMONTE e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado os ditames da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;
- 5.6 - Os vidros e demais peças dos veículos sucateados que apresentarem o código VIN - Número de Identificação do Veículo, não poderão ser reutilizados e sua BAIXA, será requerida pela Comissão de Leilão ao DETRAN que fará seu imediato processamento nos termos do Decreto Federal nº 1.305 de 9 de novembro de 1994, Resolução nº 179/CONTRAN e Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;
- 5.7 - A não retirada dos veículos do recinto armazenador pelo arrematante, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do leilão, implicará a declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do próximo leilão;
- 5.9 - Todos os veículos e equipamentos leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código Brasileiro de Trânsito, não será admitido manutenção no pátio do leilão.
- 5.10 – Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos até a data do recebimento do CRV/CRLV respectivos, ficando vedado também o tráfego com placa branca, logomarcas ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial.
- 5.11 – Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da Secretaria da Fazenda - SEFAZ para emissão da nota fiscal individual munidos da Nota de Arrematação, Edital e documentos pessoais na forma do Art. 6º da Lei 1287/2001 CTE, combinado com o Artigo 2 inciso CI do Decreto 2.912/2006 RICMS, no prazo de até 30 dias após o leilão, para os veículos arrematados como SUCATA.
- 5.12 – Incidirão sobre todos os lotes taxa de 5% (Cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro, que deverá ser paga conforme item 4.4, e mais 5% (cinco por cento) referente a taxas administrativas e custos com o leilão a serem pagos na conta da empresa organizadora do certame, arcados previamente pela mesma.
- 5.13 – Os débitos dos veículos classificados como CONSERVADOS, deverão ser baixados e/ou quitados pelos órgãos competentes (DETRAN, SEFA E ÓRGÃOS AUTUADORES), sendo este processo, iniciado após os trâmites administrativos





do certame, onde a empresa organizadora do leilão realizará prestação de contas para os órgãos citados e o pedido de baixa junto aos mesmos. Assim que protocolados os pedidos, a ELLO GESTÃO E LOGÍSTICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, eximem-se de quaisquer atrasos que possam ocorrer. O prazo final é de 90 dias úteis a partir da data do protocolo.

- 5.14 – O DETRAN e seus agentes, não serão responsabilizados por falhas no prontuário dos veículos, falta de laudo de vistoria e laudo pericial, quando for o caso, por danos causados a terceiros e cancelamentos advindos da inobservância do disposto na Resolução CONTRAN nº 331/2009 e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste edital.
- 5.15 – É de responsabilidade da empresa retirar as placas dos veículos leiloados classificados como SUCATA e OFICIAIS antes da entrega ao arrematante bem como identificações que caracterizam como veículo OFICIAL, providenciando a imediata destruição desse material, fornecendo o Termo de Responsabilidade assinado contendo relação dos números dos lotes, placas e chassis referentes as placas retiradas.
- 5.16 – É de responsabilidade da empresa a entrega dos bens desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste edital.
- 5.17 – ~~Considerando que os veículos leiloados são oficiais liberados conforme GMBP (Guia de Movimentação de Bens Patrimoniais) sendo passíveis à transferência para o tipo CIRCULAÇÃO aos arrematantes dos mesmos pela tradição no sistema RENAVAL.~~
- 5.18 – Os Lotes arrematados serão entregues nos locais descritos para visitação conforme item 2.2 após comprovação do pagamento e dos dados do arrematante informados no cadastro.

6 - DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

- 6.1 – As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do leilão, sub rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme Código Tributário Nacional.
- 6.2 - As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens após o leilão correrão por conta do arrematante, ficando a Prefeitura municipal de RONDON DO PARÁ e a empresa contratada, isentas de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.
- 6.3 - Eventuais despesas não descritas no item 5.13, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante;
- 6.4 – Os veículos só poderão ser reformados e ter suas características mecânicas, funilaria e pintura após a efetiva transferência de propriedade no DETRAN.

7- DOS RECURSOS

- 7.1 - Às PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na Licitação, em requerimento formulado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei;
- 7.2 - Interposto o Recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contra- razões no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 7.3 - O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.
- 7.4 - A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ no prazo de até 03 (três) dias antes da reunião de abertura do leilão.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 – O anexo do edital poderá sofrer atualizações até um dia antes da realização do certame conforme surgirem necessidades tais como, correção de informações referentes aos lotes, cancelamentos e inclusões de lotes e alteração de valores mínimos, sempre com o conhecimento da comissão de leilões eleita pelo município de Rondon do Pará.
- 8.2 - As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação. Sendo que os lances a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário interessado e também responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha acesso ao sistema.
- 8.3 - O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.





- 8.4 - Será desqualificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.
- 8.5 - Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à COMISSÃO DE LEILÕES DE RONDON DO PARÁ, é facultado à Prefeitura Municipal de RONDON DO PARÁ, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidas aos preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo a quem quer que seja, qualquer reclamação ou a interposição de qualquer recurso contra tais decisões.
- 8.6 - Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente edital, deverão ser encaminhadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ através do e-mail: demutranrondon@gmail.com.
- 8.7 - Fica a cargo da SECRETARIA DA FAZENDA a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.
- 8.8 - As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
- 8.9 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.
- 8.10 - Fica eleito o Foro da Comarca de RONDON DO PARÁ para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 8.11 - Este edital poderá ser retirado no portal eletrônico da Prefeitura municipal de RONDON DO PARÁ (www.rondonopara.pa.gov.br), e no site da empresa contratada (www.elloleiloes.com.br).

RONDON DO PARÁ, 04 de maio de 2026.

ELLO GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA
Empresa Contratada

